



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 195/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

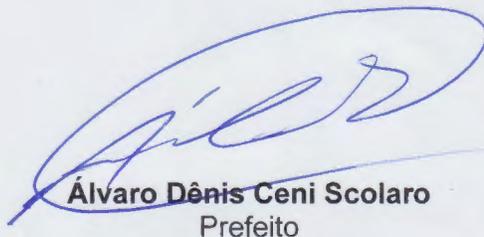
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo, a partir de 01 de julho de 2017:

Nome do Profissional	Matrícula	DÓ		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Francelaise de Fatima Kopik	1497-8	A	II	B	II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº1380 de 20/06/2017 Pg. 11